



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 25/2018 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

OFERTA DE TURMAS ESPECIAS – FÉRIAS

O Diretor Geral do *Campus Concórdia*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 CONCAMPUS, vem tornar pública a chamada para matrícula em turmas especiais para o período de férias (dezembro de 2018 e janeiro de 2019) destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*.

1 DAS VAGAS E SELEÇÃO

1.1 O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - Campus Concórdia, que incluam pelo menos uma das seguintes componentes curriculares na matriz curricular do seu curso:

Curso	Código	Componente Curricular
Física Licenciatura	LFA0407	Tecnologias para Ensino de Física I
Matemática Licenciatura	LMB0426	Pesquisa em Educação
Matemática Licenciatura	LMB0430	Estatística e Probabilidade

1.2 Será ofertada uma turma, com até 40 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

1.3 Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1 São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- Aluno formando;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS CONCÓRDIA*

e) Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

Parágrafo único: No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

2.2 O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA do IFC (online), no período de 13 a 19/12/2018.

3.2 Não será permitido o cancelamento/o de matrícula/trancamento nesta turma.

4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS

4.1 Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas no mês de dezembro de 2018 e/ou janeiro de 2019, conforme cronograma da disciplina, horário e local estipulados no SIGAA.

Parágrafo único: As aulas ocorrerão em regime presencial.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

5.2 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

5.3 O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC Campus Concórdia até o dia 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

5.5 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 12 de novembro de 2018.

Nelson Geraldo Golinski
Diretor-Geral do *Campus* Concórdia
Portaria nº 288/2016, de 27/01/2016
DOU de 27/01/2016



Emitido em 12/11/2018

EDITAL Nº 987/2018 - DDE/CONC (11.01.04.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2018 15:48)

NELSON GERALDO GOLINSKI

DIRETOR GERAL

1095322

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
987, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2018** e o código de verificação: **f2599bd0fa**